



Câmara Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

FLS. 03
PROC. 26450
Barueri

OFÍCIO Nº 517/80 - S -


Barueri, 26 de junho de 1.980.

Senhor Prefeito.

Sirvo-me do presente para passar às mãos de V.Exa., para os devidos fins de Sanção e Promulgação, o incluso Projeto de Lei Nº 18/80, junto o Autógrafo de Lei Nº 17/80, que dispõe sobre: "Concessão de Subvenção ao GRUPO TEMPO".

De acordo com a Lei Orgânica dos Municípios, é de 15 (quinze) dias úteis, o prazo para que a referida proposição seja por vós sancionada, promulgada e publicada.

Na oportunidade, reitero a V.Exa., os meus protestos de estima e consideração.


RUBENS FURLAN
Presidente

Exmo. Senhor
ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT
DD. Prefeito do Município de
BARUERI